PUBLICAÇÃO EM
10 DEZ 1996
Prefeitura Municipal
de Bonfinopolis

LEI Nº 715/96

Cria e dá nome a Escola Municipal, revoga a Lei Municipal nº 697/96 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada uma Escola Municipal de 1º grau, Pré-Escolar a 4º série, na cidade de Bonfinópolis de Minas.

Art. 2º - A referida escola terá a seguinte denominação: **Escola Municipal João Luiz dos Santos.**

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento desta lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 697/96 de 03 de Abril de 1996.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 10 de Dezembro de 1996.

MOZAR BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

UBIRAJAR HENRIQUE BRANDÃO
Assessor Especial